

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
COORDENADORIA DE CENTROS E NÚCLEOS INTERDISCIPLINARES DE PESQUISA

EDITAL

O Centro de Biologia Molecular e Engenharia Genética - CBMEG da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna público o deferimento/indeferimento das inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, para preenchimento de 01 (um) cargo para a função de Pesquisador (Pq), nível C, junto à área de Genética Ambiental e de Microrganismos.

Inscrições Deferidas:
 1 - Camila Maria Longo Machado; 2 - Franciele Pereira Camargo; 3 - Leandro Pio de Souza; 4 - Noemi Mendes Fernandes; 5 - Evandro Araújo de Souza; 6 - Tháilla Fernanda dos Reis; 7 - Pepiñ Wilhelmos Kooij; 8 - Letícia Blanca Pereira; 9 - Leandro Nascentes Lemos; 10 - Maria Lucia Hernández Macedo; 11 - Luana Walravens Bergamo; 12 - Luciane Alessandra Chimento Tonon; 13 - Joséus José da Silva, 14 - João Paulo de Oliveira Guimaraes; 15 - Gabriela Guimarães Carvalho; 17 - Valdir Cristóvão Barth Junior; 18 - Gílene Vieira Lacerda Júnior;

Inscrição Indeferida:

15 - Rodrigo Assunção Moura - indeferida tendo em vista que o interessado não apresentou Plano de Trabalho conforme determina Edital - item 4 e.

O concurso de que trata o presente Edital será realizado no período de 27/11/2023 a 30/11/2023, com início às 8h30, no Auditório Prof. Dr. Adilson Leite, no Centro de Biologia Molecular e Engenharia Genética - CBMEG, situado na Rua Cândido Rondon, 400, Cidade Universitária "Zeférino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 27/11/2023 - Segunda-feira

8h30 às 10h30 - Prova escrita

8h30 às 12h00 - Avaliação de Títulos e Correção da Prova Escrita

13h às 18h - Arquivamento de acordo com o número da inscrição e apresentação do Projeto de Pesquisa e do Plano de Trabalho.

Dia 28/11/2023 - Terça-feira

8h30 às 11h30 e 13h às 18h00 - Arquivamento de acordo com o número da inscrição e apresentação do Projeto de Pesquisa e do Plano de Trabalho.

Dia 29/11/2023 - Quarta-feira

8h30 às 11h30 e 13h às 18h00 - Arquivamento de acordo com o número da inscrição e apresentação do Projeto de Pesquisa e do Plano de Trabalho.

16h00 às 18h00 - Divulgação do resultado e emissão de um parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso público com as notas e classificação final.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes Professores Doutores Titulares: Anete Pereira de Souza (CBMEG), Marcelo Mendes Brandão (CBMEG), Adriano Rodrigues Azzoni (Escola Politécnica/USP), Thiago Olitta Bassol (Escola Politécnica/USP), Luciano Gomes Fietto (CCBF/UFV), Supletes: Marta Cristina Teixeira Duarte (CQBA), Telma Teixeira Franco (FEQ), Anderson Ferreira da Cunha (DGE/USCAR), Juliana Velasco e de Castro Oliveira (LNBR/CNPEM) e René Peter Schneider (Escola Politécnica/USP).

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos, a comparecerem no Auditório Prof. Dr. Adilson Leite, no Centro de Biologia Molecular e Engenharia Genética - CBMEG, à Rua Cândido Rondon, 400, Cidade Universitária "Zeférino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, SP.

Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu inicio.

(Proc. nº 01-P-00813/2022)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO

O Diretor Associado da Faculdade de Educação - Unicamp, RETIFICA o Edital de Abertura do Concurso Público para 1 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, na área de Política Educacional: Educação Básica, na disciplina EP 790 - Políticas da Educação Infantil e na área de Teoria das Organizações, na disciplina EP 910 - Estágio Supervisionado I - Gestão Escolar, do Departamento de Políticas, Administração e Sistemas Educacionais (DEPASE), Proc. nº 19-P-42639/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 10 de outubro de 2023 - folhas 199 e 200, para constar a exclusão das referências bibliográficas das duas disciplinas mencionadas no referido edital.

Os demais itens permanecem inalterados.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Medicina Veterinária

EDITAL N° 85/2023 - STGP - FMVA

Resultado e Classificação da Prova Escrita

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Medicina Veterinária do Campus de Araçatuba, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação preliminar do Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Letras Modernas, na área do conhecimento: Letras, objeto do Edital nº 10/2023-STGP/CLCAR realizada nos dias 14/09/2023 e 17/10/2023, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S)
 NOME - CPF - Média Final - Classificação
 Examinador: Prova escrita (peso 1)
 01 - ORIANA SATIN - 229.454.018-27 - 9,38
 Examinador 1: 9,00
 Examinador 2: 9,65
 Examinador 3: 9,50
 02 - IVAIR CARLOS CASTELAN - 258.497.318-90 - 7,26
 Examinador 1: 7,50
 Examinador 2: 6,58
 Examinador 3: 7,70
 03 - AISLAN CAMARGO MACIERA - 267.722.628-67 - 8,95
 Examinador 1: 8,25
 Examinador 2: 9,60
 Examinador 3: 9,00
 04 - Andréia Riconi - 055.806.899-50 - 7,48
 Examinador 1: 7,35
 Examinador 2: 7,40
 Examinador 3: 7,70
CANDIDATO(S) DESCLASSIFICADO(S)
 N° / Ordem de Inscrição - CPF - Média
 Examinador: Prova escrita (peso 1)
 05 - 148.114.288-70 - 6,85
 Examinador 1: 6,70
 Examinador 2: 7,10
 Examinador 3: 6,75
 06 - 091.300.497-92 - 6,05
 Examinador 1: 5,50
 Examinador 2: 6,50
 Examinador 3: 6,15
 Caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação deste Edital, a ser apresentado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>.

(Processo nº 360/2023-FLCAR).
EDITAL N° 172/2023-STGP - Resultado e Classificação
 O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências e Letras - Campus de Araçatuba - UNESP, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação preliminar do Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Letras Modernas, na área do conhecimento: Letras, objeto do Edital nº 10/2023-STGP/CLCAR realizado nos dias 14/09/2023 e 17/10/2023, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S)
 NOME - CPF - Média Final - Classificação

Examinador: Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média.

Laura RAMPAZZO - CPF 380.899.958-61 - 8,23 - 1º

Examinador 1: 9,45 - 5,55 / 10,00 / 10,00 / 8,42

Examinador 2: 9,00 - 5,55 / 9,00 / 10,00 / 8,01

Examinador 3: 8,95 - 5,55 / 9,80 / 10,00 / 8,27

MARIANA REIS MENDES - CPF 015.466.121-06 - 7,00 - 2º

Examinador 1: 7,70 / 3,95 / 9,25 / 8,65 / 7,00

Examinador 2: 7,50 / 3,95 / 9,25 / 8,83 / 7,00

Examinador 3: 7,80 / 3,90 / 9,40 / 8,33 / 7,01

CANDIDATO(S) ELIMINADO(S)
 Nº 27286 - CPF 413.164.418-57

Caberá recurso à Congregação, sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 13/2023-STGP, área de conhecimento Letras, junto ao departamento de Letras Modernas da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Araçatuba conforme segue:

MEMBROS TITULARES:

Profa. Dra. Andreza Cristina de Oliveira

Prof. Dr. Matheus Noqueria Schwartzmann

Prof. Dr. Nelson Lúcio Ramos

MEMBROS SUPLENTES:

Prof. Dr. Adalberto Lúcio Vicente

Profa. Dra. Ana Paula Dias Ianuskiwitz

(Processo nº 648/2023-FLCAR).

Edital nº 173/2023-STGP/CLCAR - Banco Examinadora

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Araçatuba, torna público, a deliberação "ad referendum" nº 179/2023 da Congregação, de 24/10/2023, NEGANDO provimento ao recurso apresentado pelo candidato, CPF 413.164.418-57, referente ao Edital nº 160/2023-STGP - CLCAR - Banco Examinadora, para contratação de 1 (um) Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Ciências Sociais, na área do conhecimento: Sociologia, Edital nº 15/2023-FLCAR.

(Processo nº 703/2023-FLCAR.)

Edital nº 173/2023-STGP/CLCAR - Banco Examinadora

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Araçatuba, conforme deliberação da Congregação, em reunião realizada no dia 18/10/2023, DIVULGA a composição da Banca Examinadora do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 13/2023-STGP, área de conhecimento Letras, junto ao departamento de Letras Modernas da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Araçatuba conforme segue:

MEMBROS TITULARES:

Profa. Dra. Andreza Cristina de Oliveira

Prof. Dr. Matheus Noqueria Schwartzmann

Prof. Dr. Nelson Lúcio Ramos

MEMBROS SUPLENTES:

Prof. Dr. Adalberto Lúcio Vicente

Profa. Dra. Ana Paula Dias Ianuskiwitz

(Processo nº 648/2023-FLCAR).

Edital nº 176/2023-STGP/CLCAR - Banco Examinadora

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Araçatuba torna público, a deliberação "ad referendum" nº 179/2023 da Congregação, em reunião realizada no dia 18/10/2023, DIVULGA a composição da Banca Examinadora do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 13/2023-STGP, área de conhecimento Letras, junto ao departamento de Letras Modernas da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Araçatuba conforme segue:

MEMBROS TITULARES:

Profa. Dra. Andreza Cristina de Oliveira

Prof. Dr. Matheus Noqueria Schwartzmann

Prof. Dr. Nelson Lúcio Ramos

MEMBROS SUPLENTES:

Prof. Dr. Adalberto Lúcio Vicente

Profa. Dra. Ana Paula Dias Ianuskiwitz

(Processo nº 648/2023-FLCAR).

Edital nº 176/2023-STGP/CLCAR - Banco Examinadora

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Araçatuba torna público, a deliberação "ad referendum" nº 179/2023 da Congregação, em reunião realizada no dia 18/10/2023, DIVULGA a composição da Banca Examinadora do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 13/2023-STGP, área de conhecimento Letras, junto ao departamento de Letras Modernas da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Araçatuba conforme segue:

MEMBROS TITULARES:

Profa. Dra. Andreza Cristina de Oliveira

Prof. Dr. Matheus Noqueria Schwartzmann

Prof. Dr. Nelson Lúcio Ramos

MEMBROS SUPLENTES:

Prof. Dr. Adalberto Lúcio Vicente

Profa. Dra. Ana Paula Dias Ianuskiwitz

(Processo nº 648/2023-FLCAR).

Edital nº 176/2023-STGP/CLCAR - Banco Examinadora

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Araçatuba torna público, a deliberação "ad referendum" nº 179/2023 da Congregação, em reunião realizada no dia 18/10/2023, DIVULGA a composição da Banca Examinadora do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 13/2023-STGP, área de conhecimento Letras, junto ao departamento de Letras Modernas da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Araçatuba conforme segue:

MEMBROS TITULARES:

Profa. Dra. Andreza Cristina de Oliveira

Prof. Dr. Matheus Noqueria Schwartzmann

Prof. Dr. Nelson Lúcio Ramos

MEMBROS SUPLENTES:

Prof. Dr. Adalberto Lúcio Vicente

Profa. Dra. Ana Paula Dias Ianuskiwitz

(Processo nº 648/2023-FLCAR).

Edital nº 176/2023-STGP/CLCAR - Banco Examinadora

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Araçatuba torna público, a deliberação "ad referendum" nº 179/2023 da Congregação, em reunião realizada no dia 18/10/2023, DIVULGA a composição da Banca Examinadora do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 13/2023-STGP, área de conhecimento Letras, junto ao departamento de Letras Modernas da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Araçatuba conforme segue:

MEMBROS TITULARES:

Profa. Dra. Andreza Cristina de Oliveira

Prof. Dr. Matheus Noqueria Schwartzmann

Prof. Dr. Nelson Lúcio Ramos

MEMBROS SUPLENTES:

Prof. Dr. Adalberto Lúcio Vicente

Profa. Dra. Ana Paula Dias Ianuskiwitz

(Processo nº 648/2023-FLCAR).

Edital nº 176/2023-STGP/CLCAR - Banco Examinadora

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Araçatuba torna público, a deliberação "ad referendum" nº 179/2023 da Congregação, em reunião realizada no dia 18/10/2023, DIVULGA a composição da Banca Examinadora do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 13/2023-STGP, área de conhecimento Letras, junto ao departamento de Letras Modernas da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Araçatuba conforme segue:

MEMBROS TITULARES:

Profa. Dra. Andreza Cristina de Oliveira

Prof. Dr. Matheus Noqueria Schwartzmann

Prof. Dr. Nelson Lúcio Ramos

MEMBROS SUPLENTES:

Prof. Dr. Adalberto Lúcio Vicente

Profa. Dra. Ana Paula Dias Ianuskiwitz

(Processo nº 648/2023-FLCAR).

Edital nº 176/2023-STGP/CLCAR - Banco Examinadora

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Araçatuba torna público, a deliberação "ad referendum" nº 179/2023 da Congregação, em reunião realizada no dia 18/10/2023, DIVULGA a composição da Banca Examinadora do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 13/2023-STGP, área de conhecimento Letras, junto ao departamento de Letras Modernas da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Araçatuba conforme segue:

MEMBROS TITULARES:

Profa. Dra. Andreza Cristina de Oliveira

Prof. Dr. Matheus Noqueria Schwartzmann

Prof. Dr. Nelson Lúcio Ramos

MEMBROS SUPLENTES:

Prof. Dr. Adalberto Lúcio Vicente

Profa. Dra. Ana Paula Dias Ianuskiwitz

(Processo nº 648/2023-FLCAR).

Edital nº 176/2023-STGP/CLCAR - Banco Examinadora

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Araçatuba torna público, a deliberação "ad referendum" nº 179/2023 da Congregação, em reunião realizada no dia 18/10/2023, DIVULGA a composição da Banca Examinadora do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 13/2023-STGP, área de conhecimento Letras, junto ao departamento de Letras Modernas da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Araçatuba conforme segue:

MEMBROS TITULARES:

Profa. Dra. Andreza Cristina de Oliveira

Prof. Dr. Matheus Noqueria Schwartzmann

Prof. Dr. Nelson Lúcio Ramos

MEMBROS SUPLENTES:

Prof. Dr. Adalberto Lúcio Vicente

Profa. Dra. Ana Paula Dias Ianuskiwitz

(Processo nº 648/2023-FLCAR).

Edital nº 176/2023-STGP/CLCAR - Banco Examinadora

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Araçatuba torna público, a deliberação "ad referendum" nº 179/2023 da Congregação, em reunião realizada no dia 18/10/2023, DIVULGA a composição da Banca Examinadora do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 13/2023-STGP, área de conhecimento Letras, junto ao departamento de Letras Modernas da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Araçatuba conforme segue:

MEMBROS TITULARES:

Profa. Dra. Andreza Cristina de Oliveira

Prof. Dr. Matheus Noqueria Schwartzmann

Prof. Dr. Nelson Lúcio Ramos

MEMBROS SUPLENTES:

Prof. Dr. Adalberto Lúcio Vicente

Profa. Dra. Ana Paula Dias Ianuskiwitz

(Processo nº 648/2023-FLCAR).

Edital nº 176/2023-STGP/CLCAR - Banco Examinadora

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Araçatuba torna público, a deliberação "ad referendum" nº 179/2023 da Congregação, em reunião realizada no dia 1

observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento.

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessária. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 14/11/2023, a partir das 15h00, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DA CANDIDATA LACTANTE

6.1 No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2. Antes do horário de início da prova escrita, a candidata lactante deverá apresentar a certidão de nascimento do seu filho e informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para responder pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6. O Instituto de Química não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7. No momento da amamentação:

6.7.1. a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

6.7.3. é vedada a presença do responsável pela criança.

6.8. É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.

6.9. O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

6.10. Executada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. No ato da inscrição, o candidato que necessitar de prova especial e/ou tratamento especial deverá informar no formulário eletrônico de inscrição, constante no endereço: <https://inscricoes.unesp.br/>, campo "informações complementares, de maneira clara e objetiva, quais os recursos especiais necessários para a realização das provas.

7.2. O candidato deverá comprovar sua necessidade por meio de laudo médico legível, anexando-o ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7. DA CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à razoabilidade e viabilidade do solicitado.

8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. Findi o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/> o ato formal da sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

8.1.1. As inscrições que não se enquadram nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas.

8.1.2. O candidato poderá requerer através do endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data de publicação a que se refere o item 8.1, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

8.1.3. Após transcorridos os prazos recursais, será divulgada a lista definitiva dos inscritos.

9. COMISSÃO EXAMINADORA

9.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária depois de encerradas as inscrições.

9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 supletes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com especificação mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

9.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou supletes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

9.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação: 9.6.1. qualquer candidata com inscrição deferida;

9.6.2. membro da Congregação da Unidade Universitária;

9.6.3. membro da própria Comissão.

9.7. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

9.8. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da

Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

9.9. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha constado de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

9.10. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora: 9.10.1. quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;

9.10.2. se a impugnação apresentada não for acolhida;

9.10.3. se acolhida a impugnação, de definitivamente superada a falha.

9.11. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 9.5.

10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. O concurso de provas titulares constará de três fases:

10.1.1. Prova Escrita, que poderá ter caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme venha a ser estabelecido no edital.

10.1.1.1. Exclusivamente durante o período de consulta, o candidato poderá utilizar de anotações, roteiros, livros, ou outro material de apoio, inclusive dispositivos eletrônicos, desde que não conectados à internet.

10.1.1.2. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser asssegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.

10.1.2. Prova Didática, de caráter classificatório;

10.1.3. Análise de Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório.

10.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando da convocação para as provas.

10.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presentemente no local em que o concurso será realizado.

10.2.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:

10.2.2.1. os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertençam à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presentemente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;

10.2.2.2. os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.

10.2.2.3. Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não haviendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

10.2.2.4. Haverá o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

10.2.2.5. Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

10.2.2.6. As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

10.2.2.7. A análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros extenos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

10.2.2.8. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

10.2.2.9. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

10.2.2.10. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.2.2.11. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino.

10.2.2.12. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

10.2.2.13. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, ou então da abertura das demais notas atribuídas às provas das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

10.2.2.14. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação.

10.2.2.15. Quando da publicação das médias finais, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

10.2.2.16. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

10.2.2.17. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

10.2.2.18. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas.

10.2.2.19. PROVA DE ANÁLISE CURRICULAR (PESO 1)

10.2.2.20. Constituirá na análise das atividades de formação didática e técnico-científica, dos últimos 10 (dez) anos, com maior relevância para as atividades relacionadas com as disciplinas objeto do concurso.

11.2.2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO COM A RESPECTIVA PONTUAÇÃO:

a) Titulação: até 3,00 (três) pontos;

b) Experiência didática: até 4,00 (quatro) pontos;

c) Produção científica: até 2,00 (dois) pontos;

d) Extensão: até 1,00 (um) ponto.

11.3. PROVA ESCRITA (PESO 1)

11.3.1. Será sorteado, na presença dos candidatos, um dos temas divididos pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso, com duração máxima de 03 (três) horas, sendo a primeira hora para consulta e as 02 (duas) horas seguintes para realização da prova. O candidato poderá utilizar de anotações exclusivamente durante o período de consulta. Durante a realização da prova escrita não será permitido ao candidato utilizar-se de anotações ou qualquer material de apoio utilizado no período da consulta, conforme item 10.1.1.1.

11.3.2. O tema sorteado na prova escrita não será utilizado na prova didática.

11.3.3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO COM A RESPECTIVA PONTUAÇÃO:

a) Elementos de conteúdo: até 7,00 (sete) pontos

- Fundamentação teórica e conceitual: até 4,00 (quatro) pontos

- Coerência de argumentação: até 3,00 (três) pontos

b) Elementos textuais: até 3,00 (três) pontos

- Correção gramatical: até 1,00 (um) ponto

- Clareza e objetividade: até 2,00 (dois) pontos.

11.4. PROVA DIDÁTICA (PESO 2)

11.4.1. Consistirá de uma aula teórica em nível de graduação com duração no mínimo de 40 (quarenta) minutos e no máximo de 60 (sessenta) minutos sobre o tema sorteado, com 24 horas de antecedência, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso.

11.4.2. A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição referido concurso.

11.4.3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO COM A RESPECTIVA PONTUAÇÃO:

a) Planejamento e organização da aula: até 2,00 (dois) pontos

b) Clareza expositiva: até 3,50 (três e meio) pontos;

c) Domínio teórico e conceitual do tema: até 4,00 (quatro) pontos;

d) Adequação da bibliografia sobre o tema: até 0,50 (meio) ponto.

11.4.4. À término da aula, a Comissão Examinadora poderá avaliar o candidato por até 30 (trinta) minutos.

12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

12.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida de acordo com a ordem de classificação das provas escrita e didática.

12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

12.3.1. com idade igual ou superior a 60 (sesenta) anos, no dia da inscrição;

12.3.2. menor pontuação na Prova de Análise de Curriculares;

12.3.3. menor média na Prova Didática.

12.3.4. DOS RECURSOS

12.3.5. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação das seguintes hipóteses:

12.3.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado;

12.3.1.2. do resultado final do concurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE;

12.3.1.3. o candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no dia da contratação, a fim de dar continuidade a seu vínculo docente, caso ainda não tenha sido comprovada a equivalência, deverá ser apresentado, novamente, o andamento do processo com a respectiva comprovação.

12.3.1.4. Não registrar antecedentes criminais.

12.3.1.5. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato e o término da vigência de outro, contrato com a mesma entidade.

12.3.1.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 14.4 e 14.5.

12.3.1.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação de equivalência.

12.3.1.8. 14.8.2. Prazo (3 (três) meses) da contratação, a fim de dar continuidade a seu vínculo docente, caso ainda não tenha sido comprovada a equivalência, deverá ser apresentado, novamente, o andamento do processo com a respectiva comprovação.

12.3.1.9. 14.9. Não registrar antecedentes criminais.

12.3.1.10. 14.10. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato e o término da vigência de outro, contrato com a mesma entidade.

12.3.1.11. 14.11. O candidato deverá apresentar a sua comprovação e o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

12.3.1.12. 14.12. O candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação de equivalência.

12.3.1.13. 14.13. O resultado final do concurso público será divulgado no Diário Oficial do Estado-DOE.

12.3.1.14. 14.14. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento oficial com foto.

12.3.1.15. 14.15. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

12.3.1.16. 14.16. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

12.3.1.17. 14.17. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE

e no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, referente ao presente concurso.

12.3.1.18. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

12.3.1.19. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

12.3.1.20. Implicará na rescisão por justa causa do candidato:

12.3.1.20.1. o não atendimento dos itens 3.1.1., 3.1.2. e 14.8.2;

12.3.1.20.2. a não apresentação da cédula de identidade com vencimento, no caso de candidato estrangeiro.

12.3.1.20.3. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

12.3.1.20.4. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda que não satisfatória a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

12.3.1.20.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações ou retificações, enquanto não consumada a provisão ou regulamentação, quanto a essas alterações.

12.3.1.20.6. Consumada a provisão ou regulamentação, quanto a essas alterações, que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

12.3.1.20.7. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

PROGRAMA

01 - Proteínas. Estrutura e Função.

02 - Enzimas. Cinética e Regulação.

03 - Carboidratos. Estrutura e Função.

04 - Lipídios. Estrutura e Função.

05 - Ácidos Nucleicos. Estrutura e organização. Divisão celular

06 - Catabolismo de carboidratos.

07 - Catabolismo de lipídios.